

Governo cria alíquota de 35% e sobretaxa bancos

Vai recair sobre a pessoa física, basicamente as que ganham acima de CR\$ 366 mil (1.950 Ufir), o peso das modificações que o Governo propôs ontem ao Congresso para conseguir o equilíbrio das contas públicas em 1994. Em Medida Provisória, o Governo determinou a elevação de 25% para 26,6% da segunda alíquota do Imposto de Renda da pessoa física e a criação de uma terceira alíquota, de 35%. Esta nova alíquota será aplicada para tributar rendimentos acima de 18 mil Ufir, correspondentes a CR\$ 3,37 milhões ou US\$ 10,6 mil, atingindo 15 mil pessoas segundo os cálculos da Receita Federal. As novas alíquotas começam a ser praticadas a partir de 1º de janeiro. “Quem ganha mais deve contribuir mais para o progresso do País”, disse ontem o presidente Itamar Franco. Ele afirmou que apenas 15 mil pessoas vão pagar mais. “O que são 15 mil pessoas num País como o Brasil?”, perguntou o Presidente.

O pacote tributário contém dois decretos, cinco Medidas Provisó-

rias e um projeto de lei complementar. O ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, disse, após submeter os atos ao presidente Itamar Franco, que as modificações irão recair sobre os ricos, protegendo o trabalhador. Ele explicou que o Governo optou por não mexer com a pessoa jurídica como forma de evitar que o peso do ajuste recaia sobre o setor produtivo da economia. Para o ministro, as medidas anunciadas ontem representam um passo para a criação da Unidade Real de Valor (URV), o novo indexador da economia.

Renda — Na área da pessoa física, as mudanças significam que rendimentos com valor superior a 18 mil Ufir terão um aumento na carga tributária de 40%. Os rendimentos acima de 1.950 Ufir ficarão com uma carga tributária 6,4% maior. A nota à imprensa divulgada pelo Ministério da Fazenda informou que apenas 15 mil pessoas irão pagar a alíquota de 35%. Pelos cálculos da Receita, existem hoje 12 mil declarantes com rendimento acima

de US\$ 10,6 mil. O secretário da Receita, Osiris de Azevedo Lopes filho, acredita porém que em 1994 cerca de 15 mil pessoas declarem seus rendimentos com valor acima de US\$ 10 mil. Com essas modificações na tributação da pessoa física, a Receita Federal estimou um acréscimo na arrecadação tributária em 1994 de US\$ 2 bilhões. O resultado esperado é inferior à expectativa inicial do adicional de 5%; de cerca de US\$ 3,7 bilhões. O ministro Fernando Henrique alegou que o valor restante, de US\$ 1,7 bilhão, será assegurado pelas alterações no ITR, IOF e na contribuição dos bancos.

Em outra Medida Provisória, o Governo determinou mudanças no Imposto Territorial Rural (ITR). O pagamento passará a ser feito em seis cotas. Segundo a nota à imprensa, a MP simplifica o atual sistema de módulo fiscal e leva em conta as desigualdades regionais e o percentual de utilização da área aproveitável dos imóveis. A nota informou que a arrecadação do ITR

crescerá em 5%. Fernando Henrique informou que as mudanças no ITR irão aumentar a arrecadação sem elevar alíquotas.

Bancos — Em projeto de lei complementar, o Governo propôs ao Congresso a elevação da alíquota da contribuição social sobre o lucro dos bancos, de 23% para 30% — o que, conforme cálculos da Receita, resultará em um acréscimo na arrecadação de US\$ 300 milhões. Em outros atos não divulgados e apenas citados por Fernando Henrique, o Governo propôs ao Congresso a aplicação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre as aplicações batizadas como “CDB careca”. Esse tipo de aplicação era, na verdade, uma forma encontrada pelas empresas, em conluio com os bancos, para burlar o Imposto de Renda e o IOF. Uma empresa aplicava, por exemplo, 100 e resgatava 90. Os dez de diferença eram considerados como prejuízo, o que permitia à empresa não pagar IOF nem IR. Com a Medida Provisória, o Governo quer agora taxar o prejuízo fictício.

PRINCIPAIS PONTOS DO PACOTE

- **IR/pessoa física:** Os salários acima de CR\$ 366.151,50 (valores de janeiro) passarão a pagar alíquota de 26,6%. Antes, pagavam 25%. O aumento, nesse caso, foi de 6,4%, superior aos 5% anunciados inicialmente. A faixa de 15% não será aumentada.
- **Ricos:** A nova alíquota de 35% incidirá sobre os rendimentos líquidos superiores a 18 mil Ufir (CR\$ 3,3 milhões ou US\$ 10 mil). O aumento da carga tributária para esses assalariados será de 40% e só atingirá 15 mil pessoas, dentre os 6 milhões de declarantes do IR.
- **IR/empresas (IRPJ):** Não aumentará.
- **Bancos e demais instituições financeiras:** Projeto de lei complementar propõe o aumento da alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido dessas empresas de 23% para 30%. A mudança vai gerar ganho de US\$ 300 milhões no próximo ano. Será instituída ainda pelo Banco Central taxa de fiscalização dos bancos, que corresponde a 0,02% do ativo total da instituição.
- **IPI:** Não mudará. O ministro da Fazenda vetou o aumento, preocupado com o repasse para os preços.
- **IOF:** Passará a incidir sobre o prejuízo. A idéia é evitar que os bancos ofereçam aos investidores modalidades de aplicação, como o ‘CDB careca’, em que o ganho financeiro é assegurado em operações paralelas, burlando o pagamento do imposto.
- **Imposto Territorial Rural (ITR):** Não terá aumento de alíquota, mas será simplificado de modo a permitir o pagamento em até seis parcelas. A nova sistemática de cálculo leva em conta as desigualdades regionais e o percentual de utilização da área aproveitável dos imóveis, o que deverá gerar, conforme estimativas da Receita, aumento de 5% na arrecadação desse imposto.
- **Imposto sobre o patrimônio líquido das empresas:** O ministro da Fazenda disse que só será proposto na revisão constitucional.
- **Multa às empresas:** Foi instituída multa de 50% para as empresas que deixarem de recolher impostos ou contribuições em dia.